



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 415/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

11/11/19  
*Helem S. Nunes*  
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o servidor público municipal, Sr. **ZEZITO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 18612377 SSP/MT, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.035.154.441-06, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de Outubro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 11 de Novembro de 2019.

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

de Planejamento e Finanças - SEPLAFI, no Valor de R\$ 1.360, estabelecida pelo Ato Autorizativo n. 006/2019, de 01 de julho de 2019, que concedeu a referida ao Secretário Municipal.

**Art. 2º.** A revogação do presente Ato Autorizativo não exige o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 3º.** A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 4º.** Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, à Ata de Registro de Preços nº 008/2019, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

**Pregão Presencial** nº 009/2019 – Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT;

**Ata de Registro de Preços** nº 008/2019;

**Vigência da Ata:** 12 Meses;

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT;

**Empresa beneficiária:** REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04;

**Especificação do objeto registrado:** Aquisição de veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Air-Bag para os ocupantes da cabine, freio com ABS nas quatro rodas, modelo/ano 2019/2019 ou superior, adaptado para ambulância de simples remoção;

**Quantidade registrada:** Conforme registrado e disposto na Ata nº 008/2019 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT;

Quantidade de adesão:

**Empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04:**

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Veículo Tipo Pick-UP, Cabine Simples 4x4 (Ambulância de Simples Remoção): Zero quilômetro (Modelo e Fabricação do ano ou superior); Combustível: Diesel. Direção Hidráulica. Ar condicionado. Potência Mínima ABTN de 160 CV. Protetor de Carter. EQUIPADADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, capota em fibra de vidro sobre a	1	Unid.	R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00

caçamba do veículo, na cor branca, vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco; janelas com vidros opaco na lateral direita do ambulatório; revestimento interno na cor branca; piso em compensado naval revestido em lençol de PVC; armário para medicamentos, com portas corrediças de acrílico providas de puxadores e fecho de imã; 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios, cabeceira móveis com três regulagens de altura, colchonete de espuma de poliuretano com revestimento em courvim automotivo, dois cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assoalho tipo trava engate rápido; banco tipo baú, para três ocupantes com cintos de segurança abdominais, almofada de encosto e assento, instalada na lateral esquerda do ambulatório; suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de 03 litros com manômetro; régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxograma; suporte para soro e sangue; pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio 01 sinalizador visual tipo barra, com módulos vermelhos e elemento refletivo rotativo, composto de sirene de um tom; 02 sinalizadores pulsantes na traseira na cor vermelha; 01 luminária redonda com lâmpadas alógenas instalada no teto com interruptor na traseira do ambulatório; cabos elétricos superdimensionados, "antichamas", norma ABNT; adesivos em vinil vermelho "ambulância" invertido na dianteira, normal na traseira e "cruz" nas laterais; calefação de todas as arestas do piso e revestimento com sealer de poliuretano; ar condicionado na cabine e ambulatório; licenciamento e emplacamento e demais itens exigidos por Lei				
---	--	--	--	--

Canabrava do Norte-MT, 11 de Novembro de 2019

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 412/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 412/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**"QUE REVOGA A PORTARIA Nº PORTARIA N. 378/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Revogar a Portaria nº. Portaria n. 378/2019, de 18 de outubro de 2019, que "Designa a coordenadora de pesquisa de mercado a responder cumulativamente pela secretaria municipal de administração, planejamento e finanças e dá outras providências".

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de novembro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 415/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 415/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor público municipal, Sr.**ZEZITO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 18612377 SSP/MT, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.035.154.441-06, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de Outubro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 11 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 414/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 414/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SAPLAFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora pública municipal Sr.**VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1474216-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.950.339.981-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SAPLAFI**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de novembro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 11 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT no uso de suas atribuições legais, visando à contratação temporária, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio na forma prevista no artigo 37º da Constituição Federal, Lei Municipal n. 957/2019, de 06 de novembro de 2019 e Lei Orgânica do município de Canabrava do Norte - MT e,

**CONSIDERANDO** que o município de Canabrava do Norte - MT, deve oferecer oportunidade de concorrência na escolha de profissionais para atender a demanda emergencial em excepcional interesse público das vagas existentes;

**CONSIDERANDO** o cargo de Professor é indispensável para o funcionamento das Unidades Escolares, conforme determinação da Lei Federal n. 9.394/1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);

**CONSIDERANDO** que a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, está prevista no art. 37º, IX, da CF, preceitua que *"a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público"*;

**CONSIDERANDO** que o artigo constitucional dispõe que *"a lei definirá os casos de contratação"*. Destarte, o Poder Público deve estabelecer em lei os casos concretos e os motivos que ensejaram essa contratação temporária, sob pena de nulidade;

**CONSIDERANDO** que a lei que disciplina a contratação por período determinado a que se refere o inc. IX, do art. 37 da CF, no âmbito municipal, é a lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, que *"dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canabrava do Norte - MT, na forma que estabelece e dá outras providências"*, assim preceitua sobre a configuração da necessidade de contratação de pessoal, por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que a lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, em seu artigo 244º, preceitua que: *"para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante lei específica que disciplinará tais contratações"*;

**CONSIDERANDO** que a lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, em seu artigo 245º, inciso III, *"considera-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a substituir professor ou admitir professor visitante, inclusive estrangeiro"*;

**CONSIDERANDO** que a lei n. 957/2019, de 06 de novembro de 2019, *"autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"*.

Abre Chamamento Público para os cargos constante no Anexo I deste Edital aos interessados em firmar contrato temporário, observadas as regras a seguir: